



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 63, DE 2010

Apresentada em: 23.8.2010  
Aprovada em: 23.8.2010  
Rejeitada em:

  
Lusmar Antônio Pereira  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A falta de controle da frota da Prefeitura é um dos sérios e antigos problemas administrativos do Município. Há muito se convive com essa situação.


São importantes os prejuízos provenientes da ineficiência da gestão do uso dos veículos e máquinas do Município.

Outra situação recorrente é ver veículos e máquinas do Município circulando em finais de semana, prestando serviços para particulares.

Portanto, revela-se inadiável a necessidade de se aperfeiçoar o sistema de controle da frota municipal. Para este fim, é imprescindível contratar empresa especializada em serviço de monitoramento de veículos, máquinas e abastecimentos.

Por isso, o vereador ao final assinado, na forma regimental, INDICA ao Prefeito Municipal a contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento via satélite para fins de implantação de sistema de controle de frota, quanto à utilização dos veículos e máquinas e consumo de combustíveis.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2010.

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Vereador